

PARECER
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	Câmara de Ensino
Assunto:	Alterações no PPC do curso Bacharelado em Canto em atendimento ao registro de carga horária das disciplinas práticas do curso, solicitadas pela comissão do EPAD.
Relatoria:	Mariana Lacerda Arruda
Protocolo nº:	21.881.647-9
Data:	22 de março de 2024

1 - Histórico

Dia 15 de março de 2024 a coordenadora do Bacharelado em Canto, Prof. POLYANE SCHNEIDER HOCHHEIM, protocola o processo com o pedido de alterações no PPC de curso para adequações ao EPAD.

Na página 2 é apresentada a ata do colegiado de curso com a aprovação da solicitação.

Da página 4 a 67 a proposta de novo PPC é apresentada com as alterações solicitadas em vermelho. Trechos relevantes para aprovação:

“As aulas das disciplinas Instrumento Canto I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII e de Prática de Repertório I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII serão individuais ou em duplas, conforme especificado no ponto 5 deste PPC. As aulas individuais estão previstas no regimento da Unespar, conforme o Art. 9.”

“As disciplinas de Música de Conjunto I, II, III e IV são ministradas em dois ou três grupos separados, cada um com 1 hora aula semanal, a fim de trabalhar repertório específico para grupos vocais, atendendo as três modalidades. As disciplinas de Leitura Musical III e IV são ministradas em dois grupos separados, cada um com uma hora aula semanal, atendendo a prática de leitura musical. Nas disciplinas regulares práticas Fisiologia da Voz III e IV, Expressividade da Voz III e IV e a disciplina optativa prática Tópicos Especiais para Performance Musical I e II, as aulas são ministradas em duplas ou trios conforme a metodologia ativa - aprendizagem em pares - que prevê um método no qual os resultados de aprendizagem são obtidos por intermédio da interação entre os estudantes”.

Dia 19 de março de 2024, o Prof. Adriano Chaves inclui a ata do Conselho de Centro com a solicitação de alteração assinada apenas por ele.

Dia 19 de março de 2024 – Prof. Marcos Dorigão informa que processo encontra-se apto à emissão de parecer da Câmara de Ensino do CEPE. Porém recomenda a emissão de um parecer técnico da direção de campus sobre a disponibilidade de espaço físico.

Dia 22 de março – Diretor de Centro adiciona novo arquivo de PPC com adequações com relação à importância da multiplicação de turmas. Na mesma data adiciona matriz curricular de 2011 a 2016, contemplando o histórico do curso.

Na mesma data, o diretor de centro adiciona Parecer do Colegiado do Curso Bacharelado em Canto UNESPAR - Campus Curitiba I com justificativas para a multiplicação de turma registrada nas alterações do PPC .

Na mesma data, o diretor de centro adiciona um despacho informando que o campus tem espaço físico para a demanda solicitada e que não há necessidade de contratação de novos CRES

Na mesma data, folha 175, o diretor de centro adiciona ratificação da ata do conselho de centro, com a aprovação do pedido e assinatura dos membros.

Na mesma data, o diretor de centro adiciona o Memorando no 004/2024, com a assinatura do diretor de campus, Prof. Marco Aurélio, confirmando a disponibilidade de salas para atender a demanda.

2 - Análise

Foi considerado que o curso, historicamente, trabalha com essa multiplicação de turmas. Foi considerado que o sistema E-pad foi disponibilizado dia 21 de fevereiro de 2024, e somente com ele foi percebida a inconsistência do PPC de Bacharelado em Canto. Foi considerada a urgência desse processo para o início das aulas dia 01 de abril de 2024. Foi considerado o Art. 48 do Regimento Geral da UNESPAR, em seu § 3º diz que nos cursos da área de música, nas disciplinas de instrumento musical, admite-se a possibilidade de aulas individuais para o aprofundamento do conhecimento musical e das possibilidades técnicas e expressivas de cada instrumento. Foi considerado que o centro não necessitará de novas contratações em regime especial e que há espaço físico no campus.

Com relação à disciplina optativa prática Tópicos Especiais para Performance Musical I e II, a Câmara recomenda que o curso mova a quantidade de turmas dentro da carga horaria anual prevista para disciplinas optativas (DOP), considerando-se que não temos recursos regimentais para autorizar a multiplicação de turmas para oferta de disciplinas optativas.

3 - Parecer

Esta câmara emite parecer favorável ao pedido de alteração do PPC nas seguintes disciplinas do Bacharelado em Canto do Campus de Curitiba I:

- Canto I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII (serão individuais ou em duplas)
- Prática de Repertório I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII (serão individuais ou em duplas)
- Música de Conjunto I, II, III e IV (serão ministradas em dois ou três grupos separados, cada um com 1 hora aula semanal)
- Leitura Musical III e IV (serão ministradas em dois grupos separados, cada um com uma hora aula semanal, atendendo a prática de leitura musical)
- Fisiologia da Voz III e IV, e Expressividade da Voz III e IV (serão ministradas em duplas ou trios conforme a metodologia ativa - aprendizagem em pares), desde que o Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD, possa autorizar a manutenção de carga horaria CRES já autorizada para o curso em 2023.

Elaine Cristina Lopes
Valter Soares de Camargo
Jaqueline Dias
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath

Mariana Lacerda Arruda